COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 235/2022

AUTOR DO PROJETO: Vereador Tiago Ferreira.

EMENTA: "Indica ao Prefeito, a inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade de Santo Antônio no bairro de Fazenda Coutos, no âmbito do município de Salvador."

RELATOR: Vereador Edvaldo Brito.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Indicação que visa a inclusão do Programa Morar Melhor para a comunidade de Santo Antônio no bairro de Fazenda Coutos, no âmbito do município de Salvador.

A esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, compete conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

Análise:

Verifica-se que o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Nestes termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de indicação nº 235/2022.

Voto:

Face ao exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Indicação 235/2022**.

Sala das Comissões, de de 2023.

Edvaldo Brito
Vereador pelo PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR